

DECRETO JUDICIÁRIO nº 382, de 14 de abril de 2026.

Dispõe sobre a reorganização administrativa de unidades técnicas, estabelece a subordinação hierárquica do Núcleo de Contratos e do Núcleo de Licitações à Secretaria-Geral da Presidência, e dá outras providências

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, à vista do que consta do processo SEI 80521233.000023/2026-41,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa dos Tribunais, consagrada no Art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, que lhes confere a prerrogativa de prover cargos e organizar seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO a competência privativa do Presidente para exercer a direção superior da administração e superintender todos os serviços do Tribunal, conforme previsto no art. 84, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO as diretrizes e recomendações proferidas pela Corregedoria Nacional constantes no Relatório da recente Inspeção realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) neste Tribunal, que sugerem o aprimoramento do fluxo de governança e o fortalecimento do monitoramento estratégico das contratações;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 15.128, de 18 de março de 2026, que promoveu a reestruturação administrativa visando a modernização e eficiência das ações institucionais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.128/2026 atribui à Secretaria-Geral da Presidência a coordenação da interlocução entre as unidades administrativas, visando à execução de ações estratégicas e técnico-administrativas no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a reestruturação administrativa demanda a atualização do Regimento dos Órgãos Auxiliares, atualmente em tramitação no âmbito administrativo, conforme processo SEI n. 80506245.000023/2025-38; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e evitar descontinuidade na prestação dos serviços,

DECIDE

Art. 1º O Núcleo de Contratos, instituído pelo Art. 2º da Lei nº 15.128, de 18 de março de 2026, bem como o Núcleo de Licitações, passam a ser subordinados técnica e administrativamente à Secretaria-Geral da Presidência (SGP).

Art. 2º A Secretaria-Geral da Presidência exercerá a direção estratégica e a supervisão direta dos fluxos de trabalho das unidades mencionadas, funcionando como órgão centralizador para assegurar a conformidade das contratações do Tribunal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 377, DE 13 DE ABRIL DE 2026
Altera o Decreto Judiciário TJBA nº 206, de 28 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Comissão Examinadora para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento das unidades dos serviços extrajudiciais de notas e de registros declaradas vagas no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia é um colegiado de natureza temporária, responsável pelo desempenho de atribuições ou atividades sobre tema(s) de competência do Tribunal, conforme dispõe o Decreto Judiciário nº 146/2026; e

CONSIDERANDO o processo SEI nº 80519891.000048/2026-40,

DECIDE

Art. 1º Alterar o art. 1º, incisos I e VII, do Decreto Judiciário nº 206, de 28 de fevereiro de 2024, os quais passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I. Desembargadora Ana Conceição Barbuda Sanches Guimarães Ferreira, na qualidade de Presidente;

(...)

VII. Layanna Piau Vasconcelos, Advogada, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado da Bahia (OAB/BA);”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 13 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente

*Republicação Corretiva